

TABELA DO MAGISTÉRIO - ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2008

TABELA C

REPOSIÇÃO DE 3,83% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 4186/2023.

1,16

1,0383

CLASSE - I

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0101A	NÍVEL - I	2.073,59	2.156,54	2.242,80	2.332,51	2.425,81	2.522,84	2.623,75	2.702,47	2.783,54	2.867,05	2.953,06	3.041,65	3.132,90	3.195,56	3.259,47	3.324,66	3.391,15	3.458,98	3.528,15	3.598,72
C0102A	NÍVEL - II	2.591,95	2.695,63	2.803,46	2.915,59	3.032,22	3.153,51	3.279,65	3.378,04	3.479,38	3.583,76	3.691,27	3.802,01	3.916,07	3.994,39	4.074,28	4.155,77	4.238,88	4.323,66	4.410,13	4.498,33
C0103A	NÍVEL - III	3.110,35	3.234,77	3.364,16	3.498,72	3.638,67	3.784,22	3.935,59	4.053,65	4.175,26	4.300,52	4.429,54	4.562,42	4.699,30	4.793,28	4.889,15	4.986,93	5.086,67	5.188,40	5.292,17	5.398,01
C0104A	NÍVEL - IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C105A	NÍVEL - V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C105A	NÍVEL - VI	3.887,95	4.043,47	4.205,21	4.373,42	4.548,36	4.730,29	4.919,50	5.067,09	5.219,10	5.375,67	5.536,94	5.703,05	5.874,14	5.991,63	6.111,46	6.233,69	6.358,36	6.485,53	6.615,24	6.747,59

CLASSE - II

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0201A	NÍVEL - I	2.591,95	2.695,63	2.803,46	2.915,59	3.032,22	3.153,51	3.279,65	3.378,04	3.479,38	3.583,76	3.691,27	3.802,01	3.916,07	3.994,39	4.074,28	4.155,77	4.238,88	4.323,66	4.410,13	4.498,33
C0202A	NÍVEL - II	3.110,35	3.234,77	3.364,16	3.498,72	3.638,67	3.784,22	3.935,59	4.053,65	4.175,26	4.300,52	4.429,54	4.562,42	4.699,30	4.793,28	4.889,15	4.986,93	5.086,67	5.188,40	5.292,17	5.398,01
C0203A	NÍVEL - III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C0204A	NÍVEL - IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C0205A	NÍVEL - V	3.887,95	4.043,47	4.205,21	4.373,42	4.548,36	4.730,29	4.919,50	5.067,09	5.219,10	5.375,67	5.536,94	5.703,05	5.874,14	5.991,63	6.111,46	6.233,69	6.358,36	6.485,53	6.615,24	6.747,54

Obs. Pode haver diferenças de centavos, devido a tabela ser em planilha e o cálculo efetua-se com mais de uma casa decimal após a vírgula e no sistema da folha de pagamento o cálculo é feito com duas casas decimais após a vírgula.

TABELA DO MAGISTÉRIO - ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2008

TABELA B

REPOSIÇÃO DE 3,83% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 4186/2023.

1,16

1,0383

CLASSE - I

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0101A	NÍVEL - I	2.073,59	2.156,54	2.242,80	2.332,51	2.425,81	2.522,84	2.623,75	2.702,47	2.783,54	2.867,05	2.953,06	3.041,65	3.132,90	3.195,56	3.259,47	3.324,66	3.391,15	3.458,98	3.528,15	3.598,72
C0102A	NÍVEL - II	2.591,95	2.695,63	2.803,46	2.915,59	3.032,22	3.153,51	3.279,65	3.378,04	3.479,38	3.583,76	3.691,27	3.802,01	3.916,07	3.994,39	4.074,28	4.155,77	4.238,88	4.323,66	4.410,13	4.498,33
C0103A	NÍVEL - III	3.110,35	3.234,77	3.364,16	3.498,72	3.638,67	3.784,22	3.935,59	4.053,65	4.175,26	4.300,52	4.429,54	4.562,42	4.699,30	4.793,28	4.889,15	4.986,93	5.086,67	5.188,40	5.292,17	5.398,01
C0104A	NÍVEL - IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C105A	NÍVEL - V	3.576,90	3.719,97	3.868,77	4.023,52	4.184,47	4.351,84	4.525,92	4.661,69	4.801,55	4.945,59	5.093,96	5.246,78	5.404,18	5.512,27	5.622,51	5.734,96	5.849,66	5.966,65	6.085,99	6.207,76
C105A	NÍVEL - VI	4.471,13	4.649,97	4.835,97	5.029,41	5.230,58	5.439,81	5.657,40	5.827,12	6.001,94	6.181,99	6.367,45	6.558,48	6.755,23	6.890,34	7.028,14	7.168,71	7.312,08	7.458,32	7.607,49	7.759,69

CLASSE - II

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0201A	NÍVEL - I	2.591,95	2.695,63	2.803,46	2.915,59	3.032,22	3.153,51	3.279,65	3.378,04	3.479,38	3.583,76	3.691,27	3.802,01	3.916,07	3.994,39	4.074,28	4.155,77	4.238,88	4.323,66	4.410,13	4.498,33
C0202A	NÍVEL - II	3.110,35	3.234,77	3.364,16	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509	Erro:509
C0203A	NÍVEL - III	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C0204A	NÍVEL - IV	3.576,90	3.719,97	3.868,77	4.023,52	4.184,47	4.351,84	4.525,92	4.661,69	4.801,55	4.945,59	5.093,96	5.246,78	5.404,18	5.512,27	5.622,51	5.734,96	5.849,66	5.966,65	6.085,99	6.207,71
C0205A	NÍVEL - V	4.471,13	4.649,97	4.835,97	5.029,41	5.230,58	5.439,81	5.657,40	5.827,12	6.001,94	6.181,99	6.367,45	6.558,48	6.755,23	6.890,34	7.028,14	7.168,71	7.312,08	7.458,32	7.607,49	7.759,64

Obs. Pode haver diferenças de centavos, devido a tabela ser em planilha e o cálculo efetua-se com mais de uma casa decimal após a vírgula e no sistema da folha de pagamento o cálculo é feito com duas casas decimais após a vírgula.

ANEXO III DA LEI Nº 1.862/2008 D

CARGOS E EMPREGOS DO MA

REPOSIÇÃO DE 3,83%% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2012

FUNÇÕES ==> ORIENTADOR EDUCACIONAL - PROFESSOR - PI

NÍVEL	CLASSE	Não tem ninguém na tabela	CLASSE		CLASSE	Não tem ninguém na tabela	CLASSE
	A	IPM	B	IPM	C	IPM	D
O1	1.375,84	06-002-01	1.582,22	06-003-01	1.767,68	06-004-01	2.121,22
O2	1.444,64	06-002-02	1.661,33	06-003-02	1.856,06	06-004-02	2.227,28
O3	1.516,86	06-002-03	1.744,41	06-003-03	1.948,86	06-004-03	2.338,65
O4	1.592,71	06-002-04	1.831,62	06-003-04	2.046,31	06-004-04	2.455,58
O5	1.672,35	06-002-05	1.923,20	06-003-05	2.148,62	06-004-05	2.578,36
O6	1.755,96	06-002-06	2.019,36	06-003-06	2.256,05	06-004-06	2.707,28
O7	1.843,76	06-002-07	2.120,33	06-003-07	2.368,86	06-004-07	2.842,64
O8	1.935,95	06-002-08	2.226,34	06-003-08	2.487,30	06-004-08	2.984,77
O9	2.032,74	06-002-09	2.337,67	06-003-09	2.611,66	06-004-09	3.134,01
10	2.134,38	06-002-10	2.454,55	06-003-10	2.742,25	06-004-10	3.290,71
11	2.241,10	06-002-11	2.577,28	06-003-11	2.879,36	06-004-11	3.455,25

REPOSIÇÃO DE 3,83% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2012

Obs. Pode haver diferenças de centavos, devido a tabela ser em planilha e o cálculo efetua-se com mais de uma casa decimal após:

E 03/04/2008.

REGISTÉRIO

2023 - LEI MUNICIPAL Nº 4186/2023.

1,0383

PROFESSOR LEIGO - SUPERVISOR ESCOLAR

Não tem ninguém na tabela	CLASSE	Não tem ninguém na tabela	CLASSE	Não tem ninguém na tabela	LEIGOS
IPM	E	IPM	F	IPM	
06-005-01	2.651,54	06-006-01	3.447,00	06-007-01	1.262,59
06-005-02	2.784,12	06-006-02	3.619,35	06-007-02	1.325,72
06-005-03	2.923,32	06-006-03	3.800,32	06-007-03	1.392,01
06-005-04	3.069,49	06-006-04	3.990,33	06-007-04	1.461,61
06-005-05	3.222,96	06-006-05	4.189,85	06-007-05	1.534,69
06-005-06	3.384,11	06-006-06	4.399,34	06-007-06	1.611,42
06-005-07	3.553,32	06-006-07	4.619,31	06-007-07	1.691,99
06-005-08	3.730,98	06-006-08	4.850,27	06-007-08	1.776,59
06-005-09	3.917,53	06-006-09	5.092,79	06-007-09	1.865,42
06-005-10	4.113,41	06-006-10	5.347,43	06-007-10	1.958,69
06-005-11	4.319,08	06-006-11	5.614,80	06-007-11	2.056,63

2023 - LEI MUNICIPAL Nº 4186/2023.

As vírgulas e no sistema da folha de pagamento o cálculo é feito com duas casas decimais após a vírgula.

TABELA DO MAGISTÉRIO - ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2008

TABELA D

REPOSIÇÃO DE 3,83% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 4186/2023.

1,16

1,0383

CLASSE - I																					
CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0101A	NÍVEL - I	2.073,53	2.156,47	2.242,73	2.332,44	2.425,73	2.522,76	2.623,67	2.702,38	2.783,45	2.866,96	2.952,97	3.041,56	3.132,80	3.195,46	3.259,37	3.324,55	3.391,05	3.458,87	3.528,04	3.598,61
C0102A	NÍVEL - II	2.591,91	2.695,58	2.803,41	2.915,54	3.032,17	3.153,45	3.279,59	3.377,98	3.479,32	3.583,70	3.691,21	3.801,94	3.916,00	3.994,32	4.074,21	4.155,69	4.238,81	4.323,58	4.410,06	4.498,26
C0103A	NÍVEL - III	3.110,27	3.234,68	3.364,07	3.498,63	3.638,58	3.784,12	3.935,48	4.053,55	4.175,15	4.300,41	4.429,42	4.562,30	4.699,17	4.793,16	4.889,02	4.986,80	5.086,54	5.188,27	5.292,03	5.397,87
C0104A	NÍVEL - IV	3.421,30	3.558,15	3.700,48	3.848,50	4.002,44	4.162,54	4.329,04	4.458,91	4.592,68	4.730,46	4.872,37	5.018,54	5.169,10	5.272,48	5.377,93	5.485,49	5.595,20	5.707,10	5.821,24	5.937,67
C105A	NÍVEL - V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05
C105A	NÍVEL - VI	4.276,63	4.447,70	4.625,61	4.810,63	5.003,06	5.203,18	5.411,31	5.573,64	5.740,85	5.913,08	6.090,47	6.273,19	6.461,38	6.590,61	6.722,42	6.856,87	6.994,01	7.133,89	7.276,56	7.422,15

CLASSE - II																					
CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0201A	NÍVEL - I	2.496,30	2.596,15	2.700,00	2.808,00	2.920,32	3.037,13	3.158,62	3.253,37	3.350,98	3.451,50	3.555,05	3.661,70	3.771,55	3.846,98	3.923,92	4.002,40	4.082,45	4.164,10	4.247,38	4.332,33
C0202A	NÍVEL - II	2.995,54	3.115,36	3.239,98	3.369,58	3.504,36	3.644,53	3.790,31	3.904,02	4.021,14	4.141,78	4.266,03	4.394,01	4.525,83	4.616,35	4.708,68	4.802,85	4.898,91	4.996,89	5.096,82	5.198,76
C0203A	NÍVEL - III	3.295,10	3.426,90	3.563,98	3.706,54	3.854,80	4.008,99	4.169,35	4.294,43	4.423,27	4.555,96	4.692,64	4.833,42	4.978,43	5.077,99	5.179,55	5.283,14	5.388,81	5.496,58	5.606,52	5.718,65
C0204A	NÍVEL - IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C0205A	NÍVEL - V	4.118,88	4.283,64	4.454,98	4.633,18	4.818,51	5.011,25	5.211,70	5.368,05	5.529,09	5.694,96	5.865,81	6.041,79	6.223,04	6.347,50	6.474,45	6.603,94	6.736,02	6.870,74	7.008,15	7.148,32

Obs. Pode haver diferenças de centavos, devido a tabela ser em planilha e o cálculo efetua-se com mais de uma casa decimal após a vírgula e no sistema da folha de pagamento o cálculo é feito com duas casas decimais após a vírgula.

TABELA DO MAGISTÉRIO - ANEXO - II - LEI MUNICIPAL Nº 1.835/2008

TABELA A

REPOSIÇÃO DE 3,83% COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/06/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 4186/2023.

1,16

1,0383

CLASSE - I

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0101A	NÍVEL - I	2.073,59	2.156,53	2.242,79	2.332,50	2.425,80	2.522,83	2.623,75	2.702,46	2.783,53	2.867,04	2.953,05	3.041,64	3.132,89	3.195,55	3.259,46	3.324,65	3.391,14	3.458,96	3.528,14	3.598,71
C0102A	NÍVEL - II	2.591,96	2.695,63	2.803,46	2.915,60	3.032,22	3.153,51	3.279,65	3.378,04	3.479,38	3.583,76	3.691,28	3.802,02	3.916,08	3.994,40	4.074,29	4.155,77	4.238,89	4.323,66	4.410,14	4.498,34
C0103A	NÍVEL - III	3.110,35	3.234,77	3.364,16	3.498,72	3.638,67	3.784,22	3.935,59	4.053,66	4.175,27	4.300,52	4.429,54	4.562,43	4.699,30	4.793,28	4.889,15	4.986,93	5.086,67	5.188,41	5.292,17	5.398,02
C0104A	NÍVEL - IV	3.421,38	3.558,23	3.700,56	3.848,58	4.002,52	4.162,63	4.329,13	4.459,00	4.592,77	4.730,56	4.872,47	5.018,65	5.169,21	5.272,59	5.378,04	5.485,61	5.595,32	5.707,22	5.821,37	5.937,80
C105A	NÍVEL - V	3.934,57	4.091,95	4.255,63	4.425,85	4.602,89	4.787,00	4.978,48	5.127,84	5.281,67	5.440,12	5.603,33	5.771,43	5.944,57	6.063,46	6.184,73	6.308,43	6.434,59	6.563,29	6.694,55	6.828,49
C0205A	NÍVEL - VI	4.736,80	4.926,27	5.123,33	5.328,26	5.541,39	5.763,04	5.993,57	6.173,37	6.358,57	6.549,33	6.745,81	6.948,19	7.156,63	7.299,76	7.445,76	7.594,67	7.746,57	7.901,50	8.059,53	8.220,72

CLASSE - II

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
C0201A	NÍVEL - I	2.591,95	2.695,63	2.803,46	2.915,59	3.032,22	3.153,51	3.279,65	3.378,04	3.479,38	3.583,76	3.691,27	3.802,01	3.916,07	3.994,39	4.074,28	4.155,77	4.238,88	4.323,66	4.410,13	4.498,33
C0202A	NÍVEL - II	3.110,35	3.234,77	3.364,16	3.498,72	3.638,67	3.784,22	3.935,59	4.053,65	4.175,26	4.300,52	4.429,54	4.562,42	4.699,30	4.793,28	4.889,15	4.986,93	5.086,67	5.188,40	5.292,17	5.398,01
C0203A	NÍVEL - III	3.421,37	3.558,23	3.700,55	3.848,58	4.002,52	4.162,62	4.329,13	4.459,00	4.592,77	4.730,55	4.872,47	5.018,64	5.169,20	5.272,59	5.378,04	5.485,60	5.595,31	5.707,22	5.821,36	5.937,79
C0204A	NÍVEL - IV	3.934,57	4.091,95	4.255,63	4.425,85	4.602,88	4.787,00	4.978,48	5.127,83	5.281,67	5.440,12	5.603,32	5.771,42	5.944,57	6.063,46	6.184,73	6.308,42	6.434,59	6.563,28	6.694,55	6.828,44
C0205A	NÍVEL - V	4.918,22	5.114,95	5.319,55	5.532,33	5.753,62	5.983,77	6.223,12	6.409,81	6.602,11	6.800,17	7.004,18	7.214,30	7.430,73	7.579,34	7.730,93	7.885,55	8.043,26	8.204,13	8.368,21	8.535,57

CLASSE - III

CÓDIGO	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
	NÍVEL - I	3.110,35	3.234,77	3.364,16	3.498,72	3.638,67	3.784,22	3.935,59	4.053,65	4.175,26	4.300,52	4.429,54	4.562,42	4.699,30	4.793,28	4.889,15	4.986,93	5.086,67	5.188,40	5.292,17	5.398,01
	NÍVEL - II	3.887,94	4.043,46	4.205,20	4.373,41	4.548,34	4.730,28	4.919,49	5.067,07	5.219,08	5.375,66	5.536,93	5.703,03	5.874,12	5.991,61	6.111,44	6.233,67	6.358,34	6.485,51	6.615,22	6.747,52
	NÍVEL - III	4.665,53	4.852,15	5.046,24	5.248,09	5.458,01	5.676,33	5.903,39	6.080,49	6.262,90	6.450,79	6.644,31	6.843,64	7.048,95	7.189,93	7.333,73	7.480,41	7.630,01	7.782,61	7.938,27	8.097,03
	NÍVEL - IV	5.132,08	5.337,36	5.550,86	5.772,89	6.003,81	6.243,96	6.493,72	6.688,53	6.889,19	7.095,86	7.308,74	7.528,00	7.753,84	7.908,92	8.067,09	8.228,44	8.393,00	8.560,86	8.732,08	8.906,72
	NÍVEL - V	5.901,89	6.137,97	6.383,48	6.638,82	6.904,38	7.180,55	7.467,77	7.691,81	7.922,56	8.160,24	8.405,04	8.657,20	8.916,91	9.095,25	9.277,16	9.462,70	9.651,95	9.844,99	10.041,89	10.242,73
	NÍVEL - VI	7.377,36	7.672,46	7.979,36	8.298,53	8.630,47	8.975,69	9.334,72	9.614,76	9.903,20	10.200,30	10.506,31	10.821,50	11.146,14	11.369,06	11.596,44	11.828,37	12.064,94	12.306,24	12.552,36	12.803,41

Obs. Pode haver diferenças de centavos, devido a tabela ser em planilha e o cálculo efetua-se com mais de uma casa decimal após a vírgula e no sistema da folha de pagamento o cálculo é feito com duas casas decimais após a vírgula.